



CAPÍTULO 02 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO
COMPONENTE INDÍGENA

**Anexo 4 - 7 – Padrão de Sistema de
Acompanhamento e Atualização Periódica
dos Impactos Ambientais R00**

PADRÃO DE SISTEMA

Superintendência de Assuntos Indígenas (SAI)

Altamira/PA

**Acompanhamento e Atualização Periódica dos
Impactos Ambientais**

UHE BELO MONTE

EMPRESA
NORTE ENERGIA S.A.

NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO
PS NES PBA_CI 001/2016

JANEIRO/2016

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV	DATA	HISTÓRICO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
00	29/01/16	Versão inicial	Ferreira Rocha	Gerência de Assuntos Indígenas	Superintendência de Assuntos Indígenas

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	3
4. RESPONSABILIDADES	5
5. ARCABOUÇO LEGAL, NORMAS TÉCNICAS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS	5
6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS	5
7. ATIVIDADES	5
7.1. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA	5
7.2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	7
7.2.1. ATUALIZAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	7
7.2.2. ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	7
8. REGISTROS	17

1. OBJETIVO

A finalidade deste documento é apresentar a sistemática adotada para o acompanhamento e atualização do status de ocorrência dos impactos declarados no EIA, apresentar a metodologia de identificação e avaliação de novos impactos que possam surgir no decorrer do Projeto, bem como das ações de gestão planejadas, implantadas e/ou propostas para fazer frente aos impactos e sua associação com os Planos, Programas e Projetos do Projeto Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI).

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos Processos relacionados às intervenções dos Planos, Programas e Projetos do PBA-CI de todas as unidades da NORTE ENERGIA em campo, bem como aos colaboradores e contratados diretos.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Ações de Compensação Ambiental - são aquelas aplicáveis à compensação de impactos ambientais adversos não mitigáveis, sendo que a compensação ambiental deve ser implementada de forma a corresponder à mesma natureza das variáveis ambientais impactadas (Tomo 1, Volume 35, EIA, p. 24).

Além do tipo de ações de compensação ambiental acima evidenciada, foi considerada a compensação compulsória na qual se traduz a aplicação do Art. 36 da Lei 9985/00 – Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

- Ações de Mitigação - são aquelas que visam reduzir os impactos ambientais significativos (alta ou média magnitude) a níveis considerados aceitáveis, tornando-os não significativos. Tais impactos são ditos, portanto, mitigáveis. Estas ações podem ser aplicadas de forma simultânea ou não ao controle dos respectivos processos que geram os impactos em questão (Tomo 1, Volume 35, EIA, p. 23)..
- Ações de Monitoramento – são coletas rotineiras de informações sobre determinada atividade/tarefa desenvolvida ao longo do tempo, avaliando e acompanhando os seus resultados com base em padrões e/ou parâmetros estabelecidos. Ressalta-se que os equipamentos utilizados para medição e monitoramento devem ser calibrados, sempre que necessário, para a garantia de seus resultados.
- Ações de Potencialização - são aquelas aplicáveis ao conjunto de impactos ambientais significativos benéficos (positivos), visando a sua otimização e maximização (Tomo 1, Volume 35, EIA, p. 24).

- Ações Preventivas - são aquelas relativas à implantação, operação e/ou manutenção de sistemas ou procedimentos de controle dos processos do empreendimento, aplicadas diretamente na fonte geradora do impacto, como forma de exercer o controle preventivo ((Tomo 1, Volume 35, EIA, p. 23 - resumido).
- Aspecto Ambiental - elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização, que interage ou pode interagir com o meio ambiente (Fonte: ISO 14001:2015). Ressalta-se que um aspecto ambiental significativo é aquele que tem ou pode ter um impacto ambiental significativo.
- Desempenho Ambiental - resultados mensuráveis da gestão de uma organização sobre seus aspectos ambientais.
- Impacto ambiental - qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:
 - I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
 - II - as atividades sociais e econômicas;
 - III - a biota;
 - IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
 - V - a qualidade dos recursos ambientais.(Fonte: Resolução Conama 001/1986)
- Medir – determinar, verificar ou comparar, tendo por base uma grandeza e/ou padrão estabelecido.
- Melhoria Contínua - processo recorrente de se avançar com o sistema da gestão ambiental com o propósito de atingir o aprimoramento do desempenho ambiental geral, coerente com a política ambiental da organização.
- Partes interessadas: indivíduo ou grupo de indivíduos interessados ou afetados pelo desempenho socioambiental do projeto, tais como: comunidades urbanas locais, comunidades indígenas, acionistas, integrantes, entidades governamentais, organizações não governamentais, etc.
- Procedimento - forma especificada de executar uma atividade ou um processo.
- Significância (Magnitude) - critério que define aspectos e impactos ambientais sujeitos a controles.
- Sistemas de Controle Ambiental Intrínseco - são considerados aqueles equipamentos ou dispositivos que têm a função de prevenir ou mitigar impactos ambientais, na maioria das situações atuando diretamente na fonte geradora do impacto a exemplo de sistemas de coleta de resíduos, sistemas de drenagem, sistemas separadores de água e óleo, filtros, entre outros.

4. RESPONSABILIDADES

O acompanhamento e a atualização periódica dos impactos são de responsabilidade do empreendedor, a quem cabe, em última instância, validar todo o processo.

5. ARCABOUÇO LEGAL, NORMAS TÉCNICAS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS

- Não aplicável

6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

- Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte (Fevereiro/2009), Tomos 1-6, Volume 35, Estudo Etnológicos;
- Projeto Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI) – Maio/2011;
- Projeto Básico Ambiental (PBA) – UHE Belo Monte – Setembro/2011.

7. ATIVIDADES

7.1. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA

O fluxograma apresentado na **Figura 7.1 – 1** a seguir ilustra os passos que compõem o processo aqui denominado de atualização periódica de impactos ambientais, fluxo este que se inicia a partir da avaliação dos processos inerentes à UHE Belo Monte e se os mesmos são ou não fruto de mudanças no projeto ou processos do empreendimento, e perpassa a identificação, a caracterização e avaliação dos impactos por eles gerados, culminando nas ações de gestão implementadas ou planejadas para fazer frente aos mesmos.

A descrição de cada um desses passos é feita nos itens subsequentes.

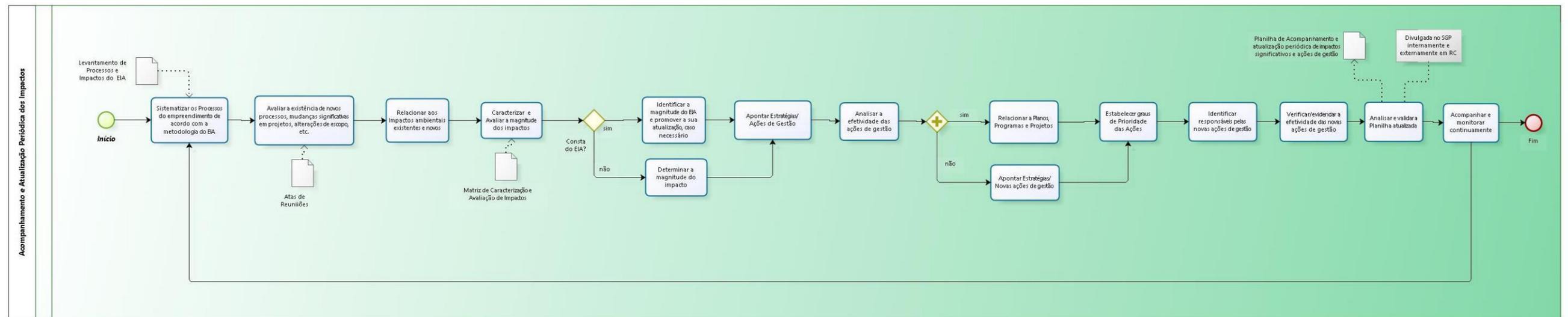


Figura 7.1 - 1 - Fluxograma do Processo de Atualização Periódica de Impactos Ambientais

7.2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

7.2.1. ATUALIZAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Visando manter e incorporar a metodologia e a denominação dos impactos adotados nos Estudos Etnológicos do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), volume 35, decidiu-se por basear-se nos extensos levantamentos realizados no EIA quando das futuras atualizações periódicas o que permite, ainda, a rastreabilidade e, ao mesmo tempo, atualizar ao momento presente.

Assim foi resgatada daquele Estudo, na sua integralidade, a metodologia de caracterização e avaliação dos impactos e criou-se, complementarmente, uma Planilha que possibilita acompanhar e atualizar os Impactos significativos bem como avaliar as Ações de Gestão para a UHE Belo Monte.

Concomitantemente à evolução do processo de implantação do empreendimento, as atualizações ocorrem de forma sistemática e periódica. Assim, sempre tomando por base o levantamento, a caracterização e a avaliação dos impactos contidos no EIA, será feita uma revisão dos impactos do empreendimento em período que coincida com a entrega do relatório semestral consolidado ao órgão indigenista.

Serão levados em conta, entre outras questões, aquelas relativas a: (i) novos processos; (ii) desenvolvimento de novos projetos ou mudança significativa de projetos já existentes¹; (iii) adoção de novas tecnologias; (iv) alteração de escopo; e (v) alterações nas instalações ou equipamentos utilizados, entre outros.

O processo de atualização dos impactos do empreendimento, no que tange ao Componente Indígena deverá ser coordenado pelo Plano de Gestão, de maneira integrada com os demais gestores e empresas Executoras, em seminário específico. O resultado do processo de atualização deverá ser encaminhado à Funai, anualmente para conhecimento.

7.2.2. ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.2.2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cabe, de princípio, lembrar que o processo de avaliação de impactos compreende, após a identificação dos mesmos, duas fases: a sua caracterização e a sua avaliação, propriamente dita.

¹ São consideradas mudanças significativas de projetos, toda mudança, tanto de cronograma como de escopo, em relação ao *footprint* do projeto, que possa levar a impactos socioambientais significativos.

Nesse norte, uma vez identificados novos impactos eles serão caracterizados e, em seguida, avaliados quanto à sua magnitude, de acordo com critérios apresentados mais à frente, os quais ressaltam-se, foram baseados na metodologia proposta no Estudo de Impacto Ambiental (EIA, 2009).

Ao final da avaliação, os impactos considerados significativos serão priorizados no estabelecimento de ações de controle, medição e/ou de monitoramento e poderão, ainda, ser alvo de definição de objetivos e metas específicos.

De forma semelhante, deverão ser revisitadas as magnitudes dos impactos já previstos no EIA e que estejam efetivamente sendo verificados em campo, inclusive para verificar se as ações preventivas, mitigadoras ou de monitoramento adotadas estão se revelando adequadas.

Ao final, todos os impactos significativos serão listados em uma Planilha de Acompanhamento e Atualização Periódica, de forma a possibilitar a visualização das ações de gestão implantadas e/ou planejadas, os planos, programas e projetos associados, bem como a as magnitudes originalmente previstas e as atuais.

Salienta-se que são considerados impactos significativos aqueles Impactos de natureza positiva ou negativa, classificados como de média ou alta magnitude.

Vale destacar, ainda, as etapas consideradas e associadas ao empreendimento:

- Planejamento: período de Estudos de Engenharia e Meio Ambiente, que se estende até a obtenção da Licença de Instalação (LI);
- Construção/Enchimento: sendo a Construção o período no qual, após a obtenção da LI, ocorrerá a implantação das obras de infraestrutura de apoio e das obras principais, bem como, em seqüência, a liberação das áreas do reservatório para o seu enchimento (entenda-se aqui “reservatório” como os setores Reservatório do Xingu e Reservatório dos Canais). O Enchimento corresponde ao período que sucederá a obtenção da Licença de Operação (LO), compreendendo a inundação das áreas devido ao fechamento do rio Xingu e desvio das águas para o Reservatório dos Canais. Inclui ainda as atividades de comissionamento e teste da primeira unidade geradora da Casa de Força Principal e,
- Operação: período transcorrido a partir da entrada em operação da primeira unidade geradora da Casa de Força Principal.

7.2.2.2. ATUALIZAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

A caracterização de cada impacto será feita através de critérios, apresentados a seguir, de forma a fornecer informações necessárias não só à subsequente avaliação do impacto, como também a orientar o detalhamento das ações propostas para prevenir, mitigar, monitorar ou compensar os impactos identificados que podem causar

consequências deletérias ao meio ambiente, bem como para potencializar os benefícios advindos daqueles impactos que já se configuram com natureza positiva.

- **Possibilidade de Ocorrência**

Indicador que analisa a possibilidade de o impacto vir a se materializar em função de uma determinada ação.

Quadro 7.3 - 1 – Ocorrência

OCORRÊNCIA	
Certa	Alteração com certeza de ocorrência
Provável	Alteração com alta possibilidade de ocorrer
Improvável	Alteração com baixa possibilidade de ocorrer

- **Natureza do Impacto**

Quadro 7.3 - 2 – Natureza

NATUREZA	
Positiva	alteração de caráter benéfico que resulta em melhoria da qualidade ambiental.
Negativa	alteração de caráter adverso que resulta em dano ou perda ambiental

Incidência do Impacto

Indicador que evidencia a cadeia de impactos considerada, permitindo que sejam priorizadas ações focadas nas fontes geradoras desse impacto.

Quadro 7.3 - 3 – Incidência

INCIDÊNCIA	
Direta	Impacto direto é a primeira alteração que decorre de um processo/ação do empreendimento, sendo também chamado de “impacto primário” ou “de primeira ordem”.
Indireta	Alteração que decorre de um impacto direto, sendo também chamada de “impacto secundário”, “terciário” etc, ou “de segunda ordem”, de “terceira ordem” etc., de acordo com sua situação na cadeia de reações ao processo gerador do impacto direto ou primário.

- **Abrangência do Impacto**

Indicador que caracteriza a abrangência territorial de ocorrência do impacto, fornecendo o espaço geográfico ou geopolítico para o qual deverá estar focada a implementação da ação ambiental específica. A abrangência do impacto pode ser:

Quadro 7.3 - 4 – Abrangência

ABRANGÊNCIA	
Pontual	Alteração se manifesta exclusivamente na área/sítio em que se dará a intervenção (isto é, na ADA – Área Diretamente Afetada) ou no seu entorno imediato.
Local	Alteração tem potencial para ocorrer ou para se manifestar por irradiação numa área que extrapole o entorno imediato do sítio onde se deu a intervenção, podendo abranger a AID – Área de Influência Direta.
Regional	Alteração tem potencial para ocorrer ou para se manifestar por irradiação numa área que extrapole o entorno imediato do sítio onde se deu a intervenção, podendo abranger a AID – Área de Influência Direta.

▪ **Caracterização Temporal ou Dinâmica da Manifestação dos Impactos**

A caracterização temporal ou dinâmica dos impactos foi realizada através de 3 indicadores, a saber:

– **Prazo para a Manifestação**

Impactos que sejam passíveis de manifestação no médio ou longo prazo devem, obrigatoriamente, prever a implementação de ações de acompanhamento e de verificação (ações de monitoramento) como forma de permitir a adoção das ações adequadas no momento apropriado, incluindo-se as preventivas.

Quadro 7.3 - 5 – Prazo para Manifestação

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO	
Imediato ou Curto Prazo	Alteração que se manifesta simultaneamente ou imediatamente após a ocorrência do processo que a desencadeou
Médio a Longo Prazo	Alteração que demanda um intervalo de tempo para que possa se manifestar

– **Forma de Manifestação**

Indicador que permite caracterizar o(s) momento(s) em que uma determinada ação deve ser implementada, instruir a elaboração do cronograma do plano de ação e a definição dos recursos necessários em cada caso.

Quadro 7.3 - 6 – Forma de Manifestação

FORMA DE MANIFESTAÇÃO	
Contínua	Alteração é passível de ocorrer de forma ininterrupta
Descontínua	Alteração é passível de ocorrer uma vez ou em intervalos de tempo não regulares.
Cíclica	Alteração é passível de ocorrer em intervalos de tempo regulares ou previsíveis.

– **Duração da Manifestação**

Indicador que permite direcionar os esforços necessários à implementação das ações específicas para um determinado período de tempo maior ou menor, definido em função da caracterização do impacto.

Quadro 7.3 - 7 - Duração

DURAÇÃO	
Temporária	Alteração passível de ocorrer tem caráter transitório em relação à fase do projeto na qual se manifestará o impacto. Em suma, o impacto temporário ocorre em um período de tempo claramente definido em relação à fase do empreendimento durante a qual se manifesta
Permanente	Alteração passível de ocorrer permanece durante a vida útil do projeto, ou mesmo a transcende

7.2.2.3. ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

A partir da caracterização do impacto, proceder-se-á então à sua avaliação, cujo resultado será expresso através de sua **Magnitude**. É importante destacar que deverá ser avaliado inicialmente o impacto sem considerar a implementação de quaisquer medidas preventivas, mitigadoras, de monitoramento, compensatórias e/ou de potencialização.

Considera-se **Magnitude** como sendo a grandeza de um impacto em termos absolutos, correspondendo ao grau de alteração da qualidade da variável ambiental que será afetada por um determinado processo do empreendimento. É tida com a diferença entre a qualidade assumida por essa variável ambiental após a atuação do processo e aquela que é observada antes de este processo ter ocorrido.

Caracteriza-se a magnitude de um impacto a partir da consolidação dos valores associados aos dois indicadores de avaliação de impactos ambientais a seguir apresentados, observando-se que os mesmos, na realidade, sintetizam as informações antes explicitadas na caracterização do impacto.

REVERSIBILIDADE

Foram estabelecidas três categorias de reversibilidade de impacto, a saber:

- Reversível Imediatamente/Curto Prazo: é aquela situação na qual cessado o processo gerador do impacto o meio alterado retorna, imediatamente ou no curto prazo, a uma dada situação de equilíbrio semelhante àquela que estaria estabelecida caso o impacto não tivesse ocorrido ou caso a ação ambiental que possa ser proposta para preveni-lo ou mitigá-lo não venha a ser aplicada.
- Reversível a Médio/Longo Prazo: é aquela situação na qual cessado o processo gerador do impacto o meio alterado retorna, no médio ou no longo prazos, a uma dada situação de equilíbrio, semelhante àquela que estaria estabelecida caso o impacto não tivesse ocorrido ou caso a ação ambiental que possa ser proposta para preveni-lo ou mitigá-lo não venha a ser aplicada.
- Irreversível: o meio se mantém alterado mesmo após cessado o processo gerador do impacto, não se identificando ações ambientais que possam ser propostas para procurar preveni-lo ou mitigá-lo.

Há que se observar aqui que não deverá ser levado em consideração, quando da avaliação da reversibilidade do impacto, o juízo da eficácia da ação ambiental proposta para prevenir ou mitigar esse impacto, mas apenas se existem ou não ações que possam ser indicadas com tal finalidade.

- RELEVÂNCIA

Foram também estabelecidas três categorias de relevância de impacto, a seguir identificadas, observando que para a avaliação do impacto em alguma dessas categorias deverão ser levados em conta os resultados da caracterização prévia do impacto em especial no tocante aos seguintes aspectos: justificativa para a natureza

positiva ou negativa do impacto; área de abrangência do impacto; manifestação do impacto (quanto à forma, prazo e duração).

- Baixa: a alteração na variável ambiental é passível de ser percebida e/ou verificada (medida) sem, entretanto, caracterizar ganhos e/ou perdas na qualidade ambiental da área de abrangência considerada, se comparados ao cenário ambiental diagnosticado.
- Média: a alteração na variável ambiental é passível de ser percebida ou verificada (medida), caracterizando ganhos e/ou perdas na qualidade ambiental da área de abrangência considerada, se comparados ao cenário ambiental diagnosticado
- Alta: a alteração na variável ambiental é passível de ser percebida e/ou verificada (medida), caracterizando ganhos e/ou perdas expressivos na qualidade ambiental da área de abrangência considerada, se comparados ao cenário ambiental diagnosticado.

7.2.2.4. DETERMINAÇÃO DA MAGNITUDE DO IMPACTO

A **Magnitude** de um determinado impacto será expressa por meio das combinações entre os indicadores de Reversibilidade e Relevância dos impactos, sendo classificada em Baixa, Média ou Alta.

- **Etapa 1** - nesta 1ª etapa da determinação da magnitude do impacto não se leva em conta as ações ambientais propostas de caráter preventivo, de mitigação, de monitoramento, de potencialização ou de compensação ambiental.

O **Quadro 7.3 - 8** estabelece os critérios adotados para expressão da magnitude de um impacto através da combinação de seus indicadores de avaliação.

Quadro 7.3 - 8 - Magnitude do Impacto - Etapa 1 – antes da aplicação das ações

Reversibilidade Obs: Não leva em conta a eficácia das ações, apenas a existência ou não de ações	Relevância Obs: Leva em conta a natureza, abrangência, manifestação do impacto	Magnitude Obs: 1ª análise da magnitude
Reversível Imediatamente/ a Curto Prazo	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Média
Reversível a Médio/ Longo Prazos	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Irreversível	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta

- **Etapa 2** - nesta etapa de determinação da magnitude do impacto deverão ser consideradas as ações ambientais propostas e, portanto, os resultados esperados dessas ações.

São considerados como sistemas de controle ambiental intrínseco aqueles equipamentos ou dispositivos que têm a função de prevenir ou mitigar impactos ambientais, na maioria das situações atuando diretamente na fonte geradora do impacto a exemplo de sistemas de coleta de resíduos, sistemas de drenagem, sistemas separadores de água e óleo, entre outros.

Finalmente, cabe ressaltar que é considerado **Impacto Significativo** de natureza positiva ou negativa, aquele classificado como **impacto de média ou alta magnitude**.

Quadro 7.3 - 9 - Magnitude do Impacto - Etapa 2 – após a aplicação das ações

Reversibilidade	Relevância	Magnitude
Reversível Imediatamente/ a Curto Prazo	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Média
Reversível a Médio/ Longo Prazos	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Irreversível	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta

O **Quadro 7.3 - 10** apresenta a **Matriz de Caracterização e Avaliação de Impactos da UHE Belo Monte**, que contemplará o resultado do processo de atualização da avaliação de impactos ambientais.

Em seguida, são inseridos no **Quadro 7.3 - 11** todos os impactos ambientais identificados, comparando-os com aqueles originalmente identificados no âmbito do EIA da UHE Belo Monte, explicitando ainda, para aqueles aí então detectados, se houve alterações em termos de suas magnitudes, decorrentes de uma eficácia e de uma efetividade, ou não, das ações de gestão propostas no EIA e detalhadas no PBA, procedimentos em vigor, ou relatórios periódicos consolidados e associados aos respectivos Planos, programas e projetos. Ter-se-á, então, a identificação dos impactos considerados significativos e o redimensionamento das medidas voltadas para sua prevenção, mitigação ou monitoramento, podendo culminar, ainda, em novas ações de gestão às quais se relacionam os pacotes de trabalho responsáveis. São também apontados os graus de prioridade dessas ações e, finalmente, a planilha apresenta uma coluna que evidencia a efetividade das novas ações de gestão.

Assim, diante da dinâmica do empreendimento, é possível promover uma gestão adequada dos impactos relacionados à implantação da UHE Belo Monte com vistas à melhoria contínua do seu desempenho.

Nesse contexto, o **Quadro 7.3 - 11** configura a síntese do Acompanhamento e Atualização Periódica dos Impactos e das Ações de Gestão Ambiental.

Quadro 7.3 - 11 - Planilha de Acompanhamento e Atualização Periódica dos Impactos Significativos e Ações de Gestão do Componente Indígena da UHE Belo Monte

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS IMPACTOS SIGNIFICATIVOS E DAS AÇÕES DE GESTÃO DA UHE BELO MONTE Complementação ao Quadro 10.3-1 - Impactos significativos (Magnitude Média e Alta) e Ações Ambientais (FONTE - EIA - VOLUMES 29 E 31)																
Etapa	Processo	Impacto	Previsto no EIA		Magnitude		Ações de Gestão do EIA, PBA ou Procedimento em vigor	Efetividade das Ações de Gestão		Planos, Programas e Projetos associados	Novas Ações de Gestão Propostas	Prioridade das Ações			Pacote(s) de Trabalho Responsável(is) pelas Novas Ações de Gestão	Verificação da Efetividade das Novas Ações de Gestão
			Sim	Não	EIA	Atual		Sim	Não			B	M	A		
Planejamento																
Construção																
Enchimento																
Operação																

8. REGISTROS

Não Aplicável